

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. SARAIVA FELIPE)

Requer a realização de Seminário no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família para discutir as Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento nos arts. 24, XIII, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão realize Seminário, em data posteriormente definida pela Presidência desta CSSF, para debater as Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, com a participação de expositores representantes das seguintes entidades:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação;
- Ministério do Trabalho;
- OPAS/OMS - Organização Pan-Americana da Saúde;
- Conselho Nacional de Saúde;
- Frente Parlamentar Mista de Práticas Integrativas em Saúde;
- Frente Parlamentar Mista de Educação;
- REDEPICS - Rede Nacional de Atores Sociais em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS;

- Confederação Nacional dos municípios;
- Fundação David Lynch (Brasil).

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) utiliza o termo medicina tradicional e complementar/alternativa (MT/MCA) para englobar sistemas médicos complexos e recursos terapêuticos diferenciados, que envolvem abordagens para estimular mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde. A visão ampliada do processo saúde-doença, atualmente na base de nosso ordenamento jurídico-constitucional, juntamente com as ações que incentivam a promoção do cuidado humano, especialmente do autocuidado, dentro da integralidade da saúde, mostra que as diversas abordagens terapêuticas existentes ao redor do mundo possuem uma grande utilidade, principalmente em sistemas universais de saúde que enfrentam diversas carências.

A OMS, diante dessa visão, recomenda aos gestores de saúde dos países membros, o reconhecimento e a incorporação das Medicinas Tradicionais e Complementares nos sistemas nacionais de saúde, que no Brasil é tratado como Práticas Integrativas e Complementares.

Práticas como a homeopatia, uso de plantas medicinais e fitoterápicos, acupuntura, medicina antroposófica e o termalismo social-crenoterapia são bons exemplos de práticas terapêuticas integrativas que apresentam ótimos resultados, tanto no tratamento de moléstias, como na prevenção de sua ocorrência e promoção da saúde. A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – Portaria GM/MS de nº 971, de 3 de maio de 2006, aprimorada pela Portaria GM/MS nº 849, de 27 de março de 2017 - buscou atender ao anseio social crescente em ver tais mais práticas terapêuticas interativas incorporadas aos sistemas convencionais de atenção à saúde, principalmente pelas possibilidades de ampliação de acesso sem a

demanda concomitante de vultosos recursos, promovendo ainda a racionalização de ações em saúde.

Não obstante o idealismo da referida Política governamental, a operacionalização das iniciativas que concretizem aquilo que foi imaginado ainda encontra alguns óbices. Os serviços de saúde vinculados ao SUS ainda padecem com a falta das referidas práticas. Mesmo quando existentes, as vias terapêuticas integrativas ainda se mostram muito incipientes, ainda mais se considerarmos todo o potencial brasileiro, com sua riquíssima fauna e flora e com sua extensa cultura da medicina popular.

A realização do Seminário ora sugerido poderá esclarecer melhor os problemas enfrentados para a expansão dessas práticas integrativas no enfrentamento das doenças e no fortalecimento do sistema público de saúde. Ao conhecermos melhor esse tema, de modo aprofundado, a proposição de ações tanto de competência do legislativo, como sugestão de medidas pelo Executivo, poderão ser suficientemente fundamentadas.

Assim, solicito o apoio de meus pares no sentido da aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado SARAIVA FELIPE